

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 282/98

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 243/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA SUPERVIDROS - COMERCIAL DE VIDROS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 243/97, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Supervidros - Comercial de Vidros Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Supervidros - Comercial de Vidros Ltda., o imóvel de sua propriedade, designados pelos lotes n.ºs 02, 03, 12 e 13 da quadra 17, com as seguintes limitações e descrições:

- LOTE 02 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para as Ruas 02 e 04, com 12,35 m., pelo lado direito com o lote 01, com 28,18 m., pelo lado esquerdo com o lote 03, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 13, com 12,00 m., numa área total de 355,90 m2..



- LOTE 03 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 04, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 02, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 04, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 12, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m²..

- LOTE 12 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 06, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 11, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 13, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 03, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m²..

- LOTE 13 - imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, com frente para a Rua 06, com 12,00 m., pelo lado direito com o lote 12, com 30,00 m., pelo lado esquerdo com o lote 14, com 30,00 m., pelos fundos com o lote 02, com 12,00 m., numa área total de 360,00 m²..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 05 de maio de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal